



ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

Lei Ordinária nº 132/2022 De 07 de Julho de 2022.

Dispõe sobre a criação do Centro Municipal de Educação Infantil e Inclusão – CMEI, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Aquidabã, Estado de Sergipe, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

- Art. 1º Fica criado o Centro Municipal de Educação Infantil e Inclusão CMEI, situado na Rua Jose Felix de Sá (antiga Rua da Salsa), Nº 343, bairro Centro, nesta cidade de Aquidabã/SE.
- **Art. 2°** O Centro Municipal de Educação Infantil e Inclusão ora criado atenderá crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade, subdivididas na seguinte conformidade:
- I Núcleo Pré-Escola, compreendendo crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade, divididas em 02 (dois) turnos, no período matutino e no período vespertino com horário integral de 07h30min às 16h30min.

Parágrafo único. As crianças serão agrupadas de acordo com a forma a ser definida em regulamentação especifica, observadas as normas já em curso no ensino infantil municipal.

- **Art. 3°** A supervisão e o acompanhamento técnico-administrativo e pedagógico do Centro Municipal de Educação Infantil e Inclusão CMEI, caberão a Secretaria Municipal de Educação.
- **Art. 4°** O quadro de profissionais da educação que compõem as equipes técnica e administrativa e o quadro de apoio à educação equiparar-se-ão aos das demais Escolas Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino.
- **Art. 5°** A Secretaria Municipal de Educação, mediante portaria, baixará normas complementares com vistas ao pleno funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil e Inclusão CMEI, dotando-os dos recursos materiais e humanos necessários.





ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

- **Art. 6°** As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.
- **Art. 7°** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aquidabã/ SE, 07 de julho de 2022.

Francisco Francimário Rodrigues de Lucena PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ